



DECRETO Nº 8.471, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Município de Mauá a receber em doação pura e simples, sem encargos, os materiais que especifica.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 18.594/2018, **DECRETO**:

Art. 1º Fica o Município de Mauá, através da Coordenadoria de Segurança Institucional, autorizado a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os materiais constantes nos incisos deste artigo, provenientes do Comitê de Fomento Industrial do Polo do Grande ABC, entidade inscrita no CNPJ nº 21.719.326/0001-43.

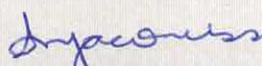
- I – kit lanche;
- II – transportes;
- III – camisetas;
- IV – água.

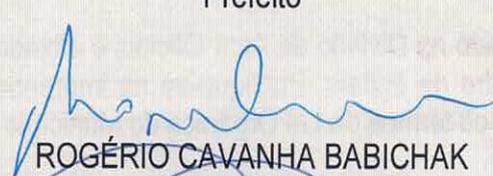
§1º O valor monetário total definido para a doação é de R\$ 10.941,00 (dez mil, novecentos e quarenta e um reais).

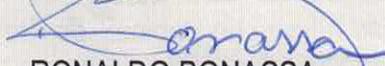
§2º Os materiais de que trata este artigo serão recebidos mediante a assinatura de termo de recebimento de materiais, devendo ser utilizados no simulado de defesa civil com evasão de população, que será realizado pela Faculdade de Mauá – FAMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de setembro de 2018.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


RONALDO BONASSA
Secretário Adjunto de Segurança Pública e Defesa Civil

-vide verso-